



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2494ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quatringentésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.002316/2021-53. Balancete mensal.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do Colegiado, os balancetes sintético (4719156) e analítico (4719131), referentes ao mês de agosto/2021. **MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do balancete apresentado pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.005920/2021-31. Cartas da CSN Mineração.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para ciência das cartas da CSN, DIPT/GGES - N° 024/2021 (4715555) e DIPT/GGES - N° 025/2021 (4719649), que tratam de problemas no acesso ao Porto de Itaguaí. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor das referidas cartas. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.001724/2021-98. Instrumento Normativo.** Minuta do Instrumento Normativo, elaborado pela OUVGER, que regulamenta a tramitação e o tratamento de denúncias (4181701). O DIRPRE encaminha a matéria para aprovação da DIREXE e do CONSAD, reputando adequado realizar as alterações constantes do despacho 393 (4710982). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE corroborou as sugestões de alteração contidas no despacho decisório DIRPRE (4710982) e, considerando que a Ouvidoria configura, por definição, canal precipuamente de recebimento de comunicações, informações e denúncias, recomendou que seja mantido o atual fluxo de tratamento das denúncias, com o envio pela OUVGER ao Diretor-Presidente, autoridade responsável pelo direcionamento inicial. Adicionalmente, sugeriu a inclusão de item que verse sobre as denúncias inerentes à Lei Geral de Proteção de Dados. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.004575/2021-19. Advertência - Recurso Administrativo.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para julgamento do recurso interposto pelo empregado [REDACTED] contra decisão do Diretor Presidente, que lhe aplicou a pena de advertência (4580997), na forma do item 5.2 do Instrumento

Normativo ASSIND 01.012. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE ratificou a decisão proferida pelo Diretor-Presidente de advertência ao empregado em questão. **Subitem 2.5 – Processo SEI 50905.001860/2021-88. Relatório Semestral - Processo de Identificação de Anomalias Processuais.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para análise da Diretoria-Executiva quanto ao Relatório Semestral de Identificação de Anomalias nos Processos Judiciais Trabalhistas (4703676), em consonância com o disposto no item 5.8 da IN GERCON 07.005, a saber: “*Semestralmente, a gestora do contrato deverá compilar os relatórios mensais de anomalias em um único documento, enviando-o à DIREXE, via SUPJUR e DIRPRE, a fim de que esta tome ciência das ocorrências e providências adotadas;*”. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado pela SUPJUR. **Subitem 2.6 – Processo SEI 50905.004398/2021-71. Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta do Instrumento Normativo - Gerir Processo Tributário (4706075), que estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados na apuração e no recolhimento dos tributos federais e municipais incidentes sobre o faturamento, retidos de terceiros e os tributos federais sobre o lucro. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo. **Subitem 2.7 – Processo SEI 50905.005276/2021-00. Resposta à Deliberação CONSAD 120/2021.** Em atendimento à deliberação DIREXE (4615525), motivada pela deliberação CONSAD (4588235), o DIRAFI submete à análise do Colegiado os Relatórios de Execução Orçamentária referentes ao ano de 2020 (4653356) e de 2021 (4653375), com os registros orçamentários relacionados às multas pecuniárias recebidas pela CDRJ decorrentes de atos infracionais na atuação dos órgãos fiscalizadores. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou os relatórios apresentados pela DIRAFI, devendo ser incluída a data das infrações, para posterior envio ao Conselho de Administração, em atendimento à deliberação CONSAD 120/2021. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.005827/2021-27. Processo ANTAQ Nº 50300.016906/2021-72 - Autorização cautelar para emissão de certidão positiva de débitos com efeito negativo pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado quanto à interposição de eventual Pedido de Reconsideração à ANTAQ com relação à medida cautelar deferida em favor da arrendatária MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A, na forma do despacho 276 (4730125). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou à SUPJUR a instrução processual junto às áreas envolvidas quanto à adimplência da referida arrendatária, para posterior deliberação do Colegiado. **2) Processo SEI 50905.004767/2021-25. PLR 2022.** Minuta do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR 2022 (4739480), elaborado com base nas orientações do Ofício SEI Nº 214903/2021/ME (4470165) e anexos (4470231). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do despacho 146 (4739787) da SUPGES. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR 2022 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS** **Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezessete horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 31/10/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/11/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/11/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 08/11/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 11/11/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777614** e o código CRC **0E01D076**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4777614

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br